

EDITORIAL • Vinte anos do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SisCor: duas décadas aprimorando a responsabilização administrativa no Brasil

Ao completar duas décadas, o **Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor)** não celebra apenas a longevidade de uma política pública. Comemora-se, sobretudo, a consolidação de uma cultura institucional que entende a responsabilização administrativa como instrumento de justiça, de eficiência e de confiança pública. Ao longo desses vinte anos, sob diferentes contextos, o SisCor manteve uma vocação: transformar informação em conhecimento e conhecimento em decisão qualificada.

Desde sua gênese, a construção do SisCor apostou na profissionalização da atividade correcional e na padronização de procedimentos. O que começou como esforço de organização de fluxos e registros de apurações evoluiu para uma verdadeira infraestrutura nacional de responsabilização, capaz de articular órgãos e entidades, integrar bases, produzir estatísticas e orientar políticas. A visão de sistema — e não de ilhas — foi decisiva. Ela permitiu que aprendizados fossem compartilhados, que boas práticas se difundissem e que a heterogeneidade federativa fosse enfrentada com diretrizes, treinamento e suporte técnico.

Se a primeira década foi marcada pela institucionalização e pela construção de rotinas, a segunda década consolidou a governança e ampliou o escopo temático. Os cadastros de sanções e as bases de processos administrativos disciplinares deixaram de ser repositórios passivos para se tornarem ativos estratégicos de gestão: alimentam diagnósticos, orientam alocação de recursos, identificam gargalos, apoiam a prevenção e qualificam a atuação sancionatória. Com isso, o SisCor não apenas reage a irregularidades; ele ajuda a evitá-las.

A trajetória do Sistema também dialoga com a evolução normativa e institucional do Estado brasileiro, abrangendo a expansão das políticas de integridade, a cooperação entre esferas federativas, a ampliação de canais de escuta e proteção do denunciante, e a incorporação de agendas transversais — como assédio e discriminação — às rotinas de prevenção e apuração.

Acresça-se que, ao integrar-se com cadastros públicos de sanções e ao difundir orientações técnicas e capacitações, o SisCor reforçou a transparência, a previsibilidade e o tratamento isonômico de casos semelhantes, limitando assimetrias e reduzindo espaços de discricionariedade mal dimensionado.

Outro marco dessa caminhada é o compromisso com a qualidade decisória. A construção de um arcabouço probatório robusto, motivação densa, respeito aos direitos de defesa, proporcionalidade na dosimetria e observância de precedentes são hoje expectativas que o Sistema ajuda a materializar.

Responsabilizar com técnica não é opção, mas sim a garantia de estabilidade das decisões, é proteção contra arbitrariedades e é o caminho mais seguro para a efetividade. O SisCor contribuiu, nesse sentido, para elevar o patamar metodológico das decisões disciplinares, induzindo um padrão decisório mais consistente, baseado em evidências e atento às finalidades públicas.

Nada disso seria possível sem pessoas. Ao longo de vinte anos, formou-se uma comunidade de prática — corregedores, gestores, pareceristas, instrutores, ouvidores — que compartilha vocabulários, métodos e valores. No cotidiano, são essas pessoas que traduzem diretrizes em realidade, que escutam vítimas, que asseguram garantias, que qualificam as provas e que sustentam a legitimidade das decisões. O SisCor, como política pública, é tão robusto quanto a sua rede humana.

Vinte anos depois, o Sistema de Correição tornou-se parte da infraestrutura democrática do País. Celebrar duas décadas, contudo, não é somente contemplar o passado, mas renovar o compromisso com o futuro. Espera-se que esta edição comemorativa registre não só as conquistas, mas também os compromissos. O SisCor que celebramos é resultado de escolhas institucionais e de trabalho coletivo. O SisCor que projetamos dependerá da mesma coragem para inovar com responsabilidade, aprender com dados, decidir com técnica e servir com humanidade.

CONTEÚDO DO DOSSIÊ ESPECIAL

O presente dossiê especial intitulado “**Sistema de Correição do Poder Executivo Federal-SisCor: Duas Décadas de Avanços na Defesa da Ética e Integridade no Serviço Público – Reflexões e Propostas**” reúne três entrevistas e sete trabalhos especialmente selecionados para marcar a comemoração dos vinte anos do SisCor.

O dossiê é aberto com um conjunto de três entrevistas exclusivas com especialistas de referência internacional — Dra. Nina Beatriz Stocco Ranieri, Dr. Valter Shuenquener de Araujo, ambos do Brasil e a Dra. Ana Celeste Carvalho, de Portugal. Nossos entrevistados abordam, sob diferentes aspectos, os rumos e desafios que permeiam a responsabilização administrativa disciplinar.

A professora titular da Faculdade de Direito da USP, Dra. Nina Beatriz Stocco Ranieri analisa a função da atividade correcional no fortalecimento das instituições democráticas e da cultura ética no serviço público, enquanto expressão prática dos valores constitucionais republicanos, com destaque para o papel da educação em direitos humanos dentro das estruturas do Estado.

O juiz federal e professor de direito administrativo, Dr. Valter Shuenquener de Araújo avalia a evolução normativa e institucional do Sistema de Correição no Brasil nas últimas duas décadas, destacando marcos e pontos de inflexão. Suas considerações enriquecem o debate sobre os principais obstáculos à adoção de uma cultura institucional menos punitivista e mais orientada à responsabilização efetiva.

A juíza conselheira do Supremo Tribunal Administrativo de Portugal, Dra. Ana Celeste Carvalho oferece um valioso relato sobre a aplicação de mecanismos de consensualidade no âmbito sancionatório das relações laborais da Administração Pública em Portugal e reflete sobre como equilibrar a adequada punição com a garantia aos gestores de que eles não serão rigorosamente punidos pelos erros escusáveis, pelos erros de boa-fé ou pelos erros cometidos em tentativas de modernização da máquina pública.

O primeiro trabalho que compõe a seção de artigos é o manuscrito intitulado “**Modelo de Maturidade Correcional - CRG-MM: estudo de caso sobre os impactos do modelo aplicado na corregedoria da Codevasf**”, do autor Adalberto Marques Arêdes Teixeira Almeida. Por meio da análise de relatórios e notas técnicas da corregedoria da estatal e dos principais atores envolvidos na implementação deste modelo, o autor investiga o processo e os desdobramentos decorrentes da implementação das diferentes etapas do modelo de maturidade em análise. Como principais resultados, destacam-se melhorias significativas na promoção da cultura de integridade e ética, bem como avanços na transparência e no fortalecimento da governança da instituição.

O artigo seguinte, os autores Francisca Maria de Oliveira da Silva, Maria Carolina Carvalho Motta, Maxvânia Silva Costa e Murilo Chaves Vilarinho apresentam o trabalho “*Considerações sobre ética, correição e responsabilização administrativa no combate à corrupção no serviço público federal brasileiro*”. O trabalho analisa os avanços da legislação anticorrupção e das normativas relacionadas à ética e à responsabilização administrativa de servidores públicos nesse contexto após a Constituição Federal de 1988. Seus achados oferecem subsídios para debates e políticas públicas que reforcem a ética e a accountability no setor público.

O trabalho é intitulado “*O consensualismo no direito administrativo disciplinar: desafios, possibilidades e instrumentos*”. Os autores Júlio César Matos de Oliveira e Cristina Zackseski exploram a transição do modelo tradicionalmente punitivo para uma abordagem consensual no Direito Administrativo Disciplinar, analisando seus fundamentos, desafios e aplicações práticas. O artigo conclui que a adoção do consensualismo não enfraquece o controle estatal, mas o qualifica como um pilar estratégico para a boa gestão, aperfeiçoa a relação entre administração e administrado, além de fortalecer os valores do Estado Democrático de Direito.

A juridicidade é o foco do artigo “*O papel da juridicidade administrativa na dosimetria das penalidades disciplinares*”. Neste trabalho, os autores Kelly Cristine de Andrade Souza Gontijo e Sandro Lúcio Dezan examinam, por meio de pesquisa de natureza bibliográfica, o papel do princípio da juridicidade administrativa na dosimetria das penalidades no âmbito do processo administrativo disciplinar. A pesquisa evidencia que a ausência de parâmetros objetivos na aplicação das sanções pode comprometer a segurança jurídica e gerar decisões desproporcionais ou arbitrárias.

Na sequência, as autoras Lupércio Colossi Dal Piaz e Sandra Mara Valerius apresentam o trabalho “*A escuta especializada em processos administrativos disciplinares em decorrência de violência sexual no Instituto Federal Catarinense: entre a proteção e as garantias constitucionais*”. A pesquisa enfoca a compatibilização entre a prevenção da revitimização e as garantias do devido processo legal, especialmente a ampla defesa e o contraditório. Os resultados indicam que, observados os parâmetros legais, a escuta é válida, protege a vítima e reforça o conjunto probatório processual sem comprometer os direitos do investigado.

Em relação ao artigo intitulado “*Processo administrativo disciplinar: proposta de metodologia para identificação dos custos aplicada em uma universidade federal*”, os autores Rodrigo Barbosa da Silva Santos e Abimael de Jesus Barros Costa estimam o gasto financeiro por processo de procedimento administrativo disciplinar (PAD) no âmbito da Universidade de Brasília. Em função das conclusões alcançadas, os autores recomendaram a adoção de medidas de ensino e capacitação da comunidade de servidores públicos da UnB com vistas a dirimir a incidência de infrações funcionais que, por sua vez, refletirão na minimização de instauração de procedimentos disciplinares e, por consequência, na diminuição dos custos ao erário público para este fim, direcionando tais recursos para atividades precípuas da instituição.

Encerrando este dossiê, os autores Vítor César Silva Xavier e Paulo Roberto Silva Júnior apresentam o trabalho “*Da relação entre a Lei nº 8.112/1990 e o Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994): a possibilidade de acumulação das sanções éticas com as disciplinares face ao princípio ne bis in idem*”. O artigo objetiva avaliar se seria possível aplicar, cumulativamente, a um agente público do Poder Executivo federal sanções éticas e disciplinares pela prática factual de uma única conduta. Ao final, os autores concluem que o ordenamento jurídico brasileiro autoriza a aplicação simultânea de sanções disciplinares e éticas aos agentes públicos do Poder Executivo Federal, mesmo, quando do ponto de vista fático, há prática de uma única conduta.

Esta edição é finalizada com a apresentação de um trabalho que compõe o fluxo geral de submissões à Revista da CGU.

No artigo “**Metodologias de gestão de riscos adotadas nas universidades federais brasileiras**”, o autor Rubens Carlos Rodrigues analisa o planejamento das atividades nas Auditorias Internas pertencentes às universidades federais e contribui com um panorama abrangente e aplicado sobre as práticas e metodologias adotadas no âmbito do escopo estudado das universidades públicas federais brasileiras.

Os trabalhos colacionados comprovam a vitalidade de uma agenda que alia rigor metodológico e utilidade pública. Nesse mesmo horizonte, destaca-se o SisCor como plataforma institucional, no âmbito federal, que integra práticas de responsabilização administrativa padronizadas e orientadas por evidências, irradiando prevenção, coerência decisória e aprendizagem organizacional. Sua comunidade assume nítido perfil pracademic: profissionais que articulam pesquisa, produção técnica e intelectual, e formação continuada.

Desta forma agradecemos a todos(as) os(as) autores(as) e revisores(as) desta edição — listados(as) na seção específica — cuja colaboração plural materializa o sentido público desta revista.

Brasília, outubro de 2025.

Ma. Aline Rodriguez Dutra

Auditora Federal de Finanças e Controle da Controladoria Geral da União (CGU)

Dra. Chiavelli Facenda Falavigno

Professora Adjunta da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Me. José Trindade Monteiro Neto

Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados

Dra. Mariana Devezas Rodrigues Murias de Menezes

Professora Adjunta da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB)

Me. Ricardo Wagner de Araújo

Diretor de Governança e Conformidade da Petrobras